

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone 0800 090 4201 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2026, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.*

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos, tanto em COTA ÚNICA, como em PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026 conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/04/2026
1º PARCELA	30/04/2026
2º PARCELA	30/05/2026
3º PARCELA	30/06/2026
4º PARCELA	30/07/2026
5º PARCELA	30/08/2026
6º PARCELA	30/09/2026

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone 0800 090 4201 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

§ 1º - Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

§ 2º - A parcela mínima não pode ser inferior R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigo a partir da data da sua publicação;

Sapopema, 04 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2026, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos, tanto em COTA ÚNICA, como em PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026 conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/04/2026
1ª PARCELA	30/04/2026
2ª PARCELA	30/05/2026
3ª PARCELA	30/06/2026
4ª PARCELA	30/07/2026
5ª PARCELA	30/08/2026
6ª PARCELA	30/09/2026

§ 1º - Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em COTA ÚNICA no prazo determinado para o seu vencimento.

§ 2º - A parcela mínima não pode ser inferior R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigo a partir da data da sua publicação;

Sapopema, 04 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1D37329

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2026. Edição 3482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>